



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CNPJ 10.219.210.0001-82
DIREÇÃO GERAL



Estudo Técnico Preliminar

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, LANCHES, COQUETEL E BUFFET, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM-CMS.

Santarém/PA
Março de 2024



SUMÁRIO

INFORMAÇÕES BÁSICAS.....	3
1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	4
2. ÁREA REQUISITANTE.....	4
3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	4
4. LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	5
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	7
6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.....	7
7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	8
8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.....	8
9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.....	9
10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO	9
11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO....	9
12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS.....	9
13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.....	9
14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE	10
15. RESPONSÁVEIS.....	10



INFORMAÇÕES BÁSICAS

A Câmara Municipal de Santarém/PA é o órgão responsável pelo exercício do Poder Legislativo no município de Santarém. Atualmente, o Parlamento santareno conta com um colegiado composto por vinte e um Vereadores que se reúne ordinariamente toda segunda, terça e quarta-feira, no horário regimental das 15 às 18h, para realizar as Sessões Plenárias Ordinárias onde são tratadas as principais demandas da população.

Em outros dias e horários da semana, são promovidas Audiências Públicas e Reuniões Públicas diversas com o intuito de tratar de temas específicos e de profunda relevância para a comunidade. Tais reuniões são solicitadas e coordenadas pelos próprios vereadores e costumam reunir um público bastante considerável de munícipes. Além dessas atividades, são realizadas, ainda, Sessões Especiais, mediante requerimento impetrados pelos próprios vereadores e aprovados em Plenário. Essas Sessões possuem uma dinâmica diferente das Sessões Ordinárias e também costumam reunir um grande público de participantes, entre eles, diversas autoridades e figuras importantes da sociedade local.

Internamente, a instituição costuma realizar diversos e diferentes eventos com a participação dos servidores da Casa e da população de um modo geral. Entre esses eventos, destacam-se os cursos de aperfeiçoamento profissional promovidos pela Escola do Legislativo Professor Raimundo Navarro dos Santos, criada em 19 de maio de 2021, tendo como objetivo específico a formação e qualificação de parlamentares, servidores e lideranças comunitárias como um todo. Em outro viés estão os eventos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos e que se dedicam a reunir os servidores em datas especiais como o Dia Internacional da Mulher, Dia das Mães e Dia dos Pais. Nessas ocasiões, além de formação técnica, são desenvolvidas palestras educativas e de autoajuda que estimulam e promovem o bem-estar social dos servidores. Nessa mesma linha de atuação estão os eventos promovidos e coordenados pela Procuradoria da Mulher e que são mais voltados ao público de servidores femininos com ações que acontecem geralmente por ocasião de movimentos como o “Agosto Lilás” e o “Outubro Rosa”.

Por fim, é nesse espaço representativo popular que os vereadores eleitos democraticamente pela população e de acordo com a Lei Orgânica do Município se reúnem para promover a elaboração das leis e realizar o controle da Administração local, principalmente quanto aos atos e as contas do Poder Executivo.

Ante o exposto, julga-se extremamente importante proporcionar o bem-estar de todos os envolvidos nas atividades da Câmara Municipal de Santarém/PA, uma vez que isso implica na defesa do interesse público, razão e objetivo máximo da Administração Pública.



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1.1. A Câmara Municipal de Santarém, no exercício de seu munus próprio, precisa realizar Sessões Ordinárias, Solenes e Especiais, as quais se acontecem ordinariamente de segunda a quarta-feira, e extraordinariamente em outros dias da semana de acordo com o planejamento estratégico-parlamentar da instituição. Além disso, o Parlamento municipal realiza, ainda, diversos eventos promovidos pela Escola do Legislativo, pela Procuradoria da Mulher e pelo Departamento de Recursos Humanos. Assim sendo, o fornecimento de coquetéis, refeições, lanches e buffet se faz necessário para garantir com que tais eventos alcancem os objetivos desejados.
- 1.1.2. Todos os eventos supramencionados tem como público alvo os Vereadores da atual Legislatura, os servidores em serviço, autoridades e convidados especiais e a comunidade como um todo.
- 1.1.3. Assim, a pretensa contratação se impõe como forma de atender a demanda da instituição, sendo que a omissão por parte da Administração pode impactar diretamente o rendimento do Poder Legislativo no município, e consequentemente, ferir a defesa do interesse público;
- 1.1.4. Atualmente, a Câmara Municipal tem contrato de fornecimento em vigência, o qual expirará em 07 de fevereiro de 2024.

2. ÁREA REQUISITANTE

- 2.1. Direção Geral, responsável Fábio Igor Correa Lopes – Portaria 012/2023-DAF/DRH

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A pretensa contratação será realizada por meio de Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico por se tratar da modalidade cabível para a contratação de bens e serviços comuns (Art. 6º, Inciso XIII, Lei nº 14.133/21);
- 3.2. Será utilizado Sistema de Registro de Preços como instrumento auxiliar ao processo, uma vez que se trata de alimento perecível e, por essa razão, sem indicação do total a ser adquirido (Art. 82, § 3º, Inciso II, Lei 14.133/21);
- 3.3. O critério de julgamento da licitação será o de menor preço (Art. 82, Inciso V, Lei 14.133/21);
- 3.4. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual;
- 3.5. Trata-se de serviço contínuo, com prazo mínimo de contrato de 12 (doze) meses;
- 3.6. Não será permitido a subcontratação;
- 3.7. A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos materiais e humanos necessários ao pleno atendimento do objeto da contratação;
- 3.8. A Contratada deverá observar rigorosamente os critérios de higiene, segurança alimentar e boas práticas de preparo dos alimentos além do uso de equipamentos individuais de higiene e segurança como toucas, luvas, aventais, máscaras, etc;
- 3.9. A contratada deverá apresentar no mínimo 03 (três) opções de cardápio para cada tipo de refeição individual (marmitex), a opção escolhida para cada evento será informada à contratada juntamente com o envio da ordem de fornecimento;



- 3.10. Os serviços serão contratados de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Santarém/PA, podendo variar o número de pessoas e tipo de refeição que será servida (se coquetel, refeição, lanche ou buffet) de acordo com o tipo, porte do evento e horário;
- 3.11. Os serviços serão prestados em local e horário definidos pela Contratante e informado na ordem de fornecimento;
- 3.12. Todos os alimentos e bebidas servidos devem conter etiquetas contendo a data de fabricação e validade, ainda que sejam produzidos pela própria contratada;
- 3.13. A contratada deverá manter a pontualidade nos eventos;
- 3.14. A limpeza e higienização de todo o material utilizado é de responsabilidade da contratada;
- 3.15. Todos os serviços, materiais e demais ações, equipamentos, instalações e pessoal demandado para a execução dos serviços e que sejam necessários para a execução da solução estarão compreendidos na proposta apresentada, incluindo impostos e outros custos diretos e indiretos da empresa;
- 3.16. Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se devidamente aseados, com uniformes limpos, sapatos engraxados, barbeados, cabelos limpos e aparados (homens) / presos (mulheres), unhas cortadas e limpas;
- 3.17. Os profissionais que comporão o quadro fixo da Contratada deverão ter perfil e competências compatíveis com as tarefas que lhe serão atribuídas, de modo que garantam o andamento da prestação dos serviços conforme o cronograma e a metodologia a serem firmados com a empresa e validados pela fiscalização contratual;
- 3.18. Os alimentos deverão ser transportados em veículo apropriado, devidamente higienizado e climatizado, em que os gêneros alimentícios - dependendo de sua natureza - estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados e higienizados;
- 3.19. A Contratada deverá estar apta a comprovar que atende aos requisitos mínimos de habilitação econômico-financeira, jurídica e técnico-profissional previsto no Edital, bem como deve manter-se habilitada durante toda a execução do Contrato;

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1. Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.
- 4.2. A pesquisa de mercado demonstrou que existem diferentes formas de contratação disponível no mercado, a saber:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CNPJ 10.219.210.0001-82
DIREÇÃO GERAL



ITEM	REFERÊNCIA	ÓRGÃO	INSTRUMENTO	LOTE ITEM	DESCRIÇÃO
1	Registro de preços para futura e eventual aquisição e Fornecimento de (Lanche Individual Tipo I (simples), Lanche Individual Tipo II , Café Da Manhã, Bolo Confeitado, Coffee Break, Serviço de Buffet, Almoço/Jantar e Refeição Pronta) em atendimento à...	Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA	Pregão Eletronico SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	1,7,9	Lanche Individual Tipo I (simples) - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Serviço de Buffet - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Refeição Pronta - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
2	CONTRATAÇÃO de empresa especializada na organização de eventos, para prestação de serviços de Buffet, para realização do evento em razão ao dia Internacional da Pessoa Idosa.	Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP	DISPENSA	1	Contratação de empresa especializada na organização de eventos, para prestação de serviços de buffet, para realização do evento em razão ao dia internacional da pessoa idosa.
3	Adesão à ata para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição (tipo marmitex), lanche e buffet para atender as necessidades da câmara municipal de cameté	Câmara Municipal de Cameté/PA	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.	3,28	Refeição: preparo e fornecimento de refeições prontas para consumo, acondicionada em embalagens descartáveis, tipo marmitex, aluminado, e talheres descartáveis (garfo, faca e colher de sopa). refeições produzidas em instalações da contratada, conduzidas em transporte da fornecedora e entregue nos dias de eventos administrativos, funcionários em serviços em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta administração municipal de acordo com a solicitação da contratante buffet: almoço (por pessoa)



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. Após análise das soluções disponíveis no mercado para o atendimento da demanda ora apresentada, observou-se os seguintes pontos de atenção:
- 5.1.1. Que existe mais de uma solução disponível no mercado capaz de atender a presente demanda;
 - 5.1.2. Que é possível a participação de ME/EPP's na pretensa contratação;
 - 5.1.3. Que foram encontradas contratações similares que subsidiam o estudo;
- 5.2. Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:
- 5.2.1. Solução A – Pregão Eletrônico - SPR
 - 5.2.2. Solução B – Dispensa
 - 5.2.3. Solução C – Adesão a Ata de Registro de Preços-SRP
- 5.3. Como resultado da consulta, pode-se constatar que a solução que melhor atende a demanda específica da Câmara Municipal de Santarém/PA é a Solução A. Isto é, contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições individuais tipo marmitex, lanches, coquetel e buffet, com variação de cardápio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém-CMS, utilizando Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, tendo como instrumento auxiliar o Sistema de Registro de Preços-SRP.
- 5.3.1. devido a existência de facultatividade na aquisição do objeto da licitação, sendo, assim, a administração tem a discricionariedade de agir conform suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adqueação dos recursos orçamentários;
 - 5.3.2. devido a possibilidade de compra progressiva, não havendo necessidade de que se adquira todo o quantitativo de uma só vez, principalmente por se tratar de alimento perecível;

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Os Serviços a serem executados, serão:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE Mínima	QTDE Máxima
1	SERVIÇO DE COQUETEL: Salgados Diversos: Coxinha, Kibe, Canudinhos, Bolo, Tortinhas, Frutas. <u>Sucos:</u> maracujá, goiaba e acerola. <u>Refrigerantes:</u> coca zero, coca cola, guaraná.	PESSOA	2.200	2.567
2	REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (MARMITEX): Frango: Grelhado, Guisado, Frito. <u>Acompanhamento:</u> Arroz, Macarrão, Salada. <u>Adicional:</u> Farofa, vinagrete, feijão. Carne: Assado de Panela, Bifê, Cozido, Picadinho <u>Acompanhamento:</u> Arroz, Feijão, Macarrão, Salada. <u>Adicional:</u> Farofa, vinagrete.	UND	900	1.050



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CNPJ 10.219.210.0001-82
DIREÇÃO GERAL



	<p>Peixe: Cozinho, Frito, Grelhado. Acompanhamento: Arroz, Macarrão, Salada. Adicional: Farofa, vinagrete, feijão.</p> <p>Obs.: Os alimentos deverão ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminizadas ou marmita térmica descartável.</p>			
3	<p>LANCHES INDIVIDUAIS: Composição básica: Mistos, Sanduiche Natural, Vatapá, Frutas, Salgados, Bolo, Tortinha, etc. Sucos: acerola, maracujá Refrigerantes: coca zero, fanta e coca cola.</p>	PESSOA	1.957	2.284
4	<p>SERVIÇO DE BUFFET: Composição básica: Entrada de frios e salgados variados (dez por pessoas), com três opções de cardápio. Guarnições com acompanhamento, sobremesas de até três sabores, água, refrigerantes, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento.</p>	PESSOA	650	700

6.2. O acréscimo de quantitativo no Item 4 é resultante do aumento do número de servidores do órgão, devido à aprovação em Plenário da Resolução Nº 004, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023, que dispôs sobre o limite financeiro para custeio de pessoal dos Gabinetes dos Vereadores.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com base em contratos anteriores, estima-se que a contratação terá um valor de R\$ 270.352,00 (Duzentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A Lei Federal nº 14.133/21, ao tratar dos Serviços em Geral, estabeleceu o princípio do parcelamento, quando este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração. A aplicação desse princípio deve considerar a responsabilidade técnica; o custo para a Administração de vários contratos, frente às vantagens da redução de custos, com a divisão de objetos em itens; e ainda o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.¹

8.2. Nesse sentido, o objeto da contratação será dividida em partes menores, a fim de ampliar a competitividade, permitindo que empresas diferentes participem, aumentando a concorrência e possibilitando a gestão e execução do contrato.

¹ Art. 47, Lei nº 14.133/21



9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

- 9.1. Não haverá contratações correlatas ou inerdependente para a execução da presente contratação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 10.1. A presente contratação se encontra devidamente registrada no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal para o exercício de 2024, não havendo vinculação ou dependência com outros processos do Documento de Formalização de Demanda.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

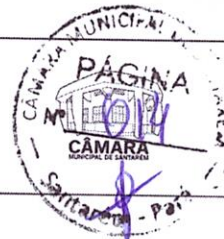
- 11.1. Proporcionar o bem-estar de vereadores, servidores, autoridades e convidados por ocasião das Sessões Ordinárias, Solenes, Especiais e Audiências Públicas realizadas na Câmara Municipal de Santarém/PA;
- 11.2. Apoiar os eventos promovidos pela Escola do Legislativo e pela Procuradoria da Mulher; bem como os eventos do Departamento de Recursos Humanos, principalmente no que tange ao oferecimento de coquetel aos participantes;
- 11.3. Disponibilizar alimentação (refeição, lanche) aos vereadores e servidores por ocasião do desempenho de suas funções próprias desenvolvidas no ambiente da instituição.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

- 12.1. Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária a adequação do espaço físico do Plenário da Câmara Municipal de Santarém/PA, como forma de proporcionar um ambiente mais adequado aos serviços ora pretendidos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1. Entre os possíveis impactos ambientais identificados para essa contratação, destacam-se o desperdício de alimentos, embalagens descartáveis, consumo de energia e água, transporte e logística, descarte de resíduos, escolhas alimentares.
- 13.2. Para mitigar esses impactos, algumas ações podem ser adotadas: redução do desperdício: planejar com precisão a quantidade de alimentos a serem servidos, evitando excessos; embalagens sustentáveis: optar por embalagens biodegradáveis ou reutilizáveis em vez de descartáveis; fontes locais: priorizar fornecedores locais para reduzir a distância de transporte; conscientização: educar os participantes sobre a importância de escolhas conscientes e sustentáveis.



14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 14.1. Os estudos preliminares demonstram que a contratação da solução descrita no item 5, página 8, ou seja, da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, LANCHES, COQUETEL E BUFFET, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém/PA.
- 14.2. Portanto, declara-se a possibilidade de realizar a contratação pretendida.

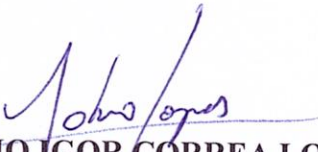
15. RESPONSÁVEIS

Servidor

Ricardo Correa Ortiz
Maria Nadir da Silva Brasil

Matrícula

120704-0
120819-5


FÁBIO IGOR CORREA LOPES
Diretor Geral
Portaria 012/2023-DAF/DRH